

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - 11º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tubarão, com o determinado nas Leis n.º 2.180/1998, Lei Municipal n.º 2.696/2003, Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Complementar Municipal n.º 16/2007, Lei Municipal n.º 3.152/2008, Lei Complementar Municipal n.º 29/2010, Lei Complementar Municipal n.º 75/2010, Lei Municipal n.º 3.469/2010 Lei Complementar Municipal n.º 46/2011, Lei Complementar Municipal n.º 47/2011, Lei Complementar Municipal n.º 36/2011, Lei Complementar Municipal n.º 37/2011, Lei Complementar Municipal n.º 38/2011, Lei Complementar Municipal n.º 39/2011, Lei Complementar Municipal n.º 40/2011, Lei Municipal n.º 3.704/2011, Lei Municipal n.º 3.743/2012, Lei Complementar Municipal n.º 169/2019, Lei Complementar Municipal n.º 242/2019, Lei Complementar Municipal n.º 243/2019, Lei Complementar Municipal n.º 246/2019, Lei Municipal n.º 5.234/2019, Lei Municipal n.º 5.237/2019, que dispõem sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Tubarão,

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Tubarão/SC, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, no Paço Municipal, situado na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão, SC, no **dia 31 de outubro de 2023**, conforme cronograma.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.3. DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

- a) Serão nomeados a partir do dia 01 de novembro de 2023;
- b) Tomarão posse no dia 01 de novembro de 2023;
- c) Entrarão em exercício no dia 01 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.
Tubarão, SC, 03 de outubro de 2023.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal



**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - 11º CHAMADA - ANEXO I**

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 – 11º CHAMADA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
SEQU	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
7	389558	SABRINA OLIVEIRA DA ROSA DOS REIS	7º		
8	388324	KAYNE DA SILVA JOAQUIM	8		
9	392784	ANDRÉ OLEA BENINI	9º		
ASSISTENTE SOCIAL					
SEQU	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
10	389381	JERUSA TAROUCO SIMÕES	10º		
ENFERMEIRO ESF					
SEQU	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
17	392653	FERNANDA GERALDO VALGAS	17		
MOTORISTA					
SEQU	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
12	390395	ANDREUS RIBEIRO PINTO	12º		
MUSEÓLOGO					
SEQU	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
9	393449	ANA PAULA SOARES ROMAN	9º		
PSICÓLOGO					
SEQU	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
22	396411	ANDRÉ GIOVANE DA SILVA LUIZ MAURICIO	22º		
TÉCNICO DE INFORMÁTICA					
SEQUENCIA			CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA PERÍCIA MÉDICA
6	399306	GUSTAVO CALLEGARI SCIPIONI	6º		

Tubarão, SC, 03 de outubro de 2023.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - 11º CHAMADA

ANEXO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições comunica que no **DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS - Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC, CEP:88.701-180**, realizará o processo de recebimento de documentos e orientação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 14 de setembro de 2022. Os candidatos devem se apresentar munidos da documentação na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC, CEP:88.701-180.

Tubarão, SC, 03 de outubro de 2023.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - 11º CHAMADA - ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**
- 2 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;**
- 3 – RG;**
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO;**
- 5-TITULO DE ELEITOR;**
- 6-CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;**
- 7-CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);**
- 8-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA;**
- 9-CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;**
- 10-COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;**
- 11-ATESTADO ADMISSIONAL;**
- 12-DECLARAÇÃO DE BENS;**
- 13-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;**
- 14-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;**
- 15-QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;**
- 16-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;**
- 17-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022;**
- 18 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;**
- 19- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;**
- 20- NÚMERO PIS/PASEP.**

Tubarão, SC, 03 de outubro de 2023.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal



**Município
de Tubarão**